ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 10480.100110/2022-92
Licitação Nº: 05/2022

Dia 09 / 03 / 2022 às 10:00 horas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (VIGILANTE 44 HORAS SPU/PE)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	20/07/2025
B	Município/UF:	Recife/PE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINDESV/PE - SINDESP/PE - 2025
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
VIGILANTE	HOMEM/MÊS	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinado serviços que prescindam da declaração exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (Posto de Vigilancia 12 horas diurnas)	VIGILANTE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.699,46
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	VIGILANTE
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base		R$ 1.699,46
B	Adicional de Periculosidade		R$ 509,84
C	Adicional de Insalubridade		R$ 0,00
D	Adicional Noturno		R$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R$ 0,00
F	Outros (especificar)		R$ 0,00
Total			**R$ 2.209,30**

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 184,03
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 267,33
Total		**20,43%**	**R$ 451,36**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	**20,00%**	R$ 532,13
B	Salário Educação	**0,00%**	R$ 0,00
C	SAT	**3,00%**	R$ 79,82
D	SESC ou SESI	**0,00%**	R$ 0,00
E	SENAI - SENAC	**0,00%**	R$ 0,00
F	SEBRAE	**0,00%**	R$ 0,00
G	INCRA	**0,00%**	R$ 0,00
H	FGTS	**8,00%**	R$ 212,85
Total		**31,00%**	**R$ 824,80**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte	R$ 87,23
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R$ 870,98
C	Assistência Médica e Familiar	R$ 67,32
D	Seguro de Vida	R$ 15,00
E	Cesta Básica	R$ 0,00
Total		**R$ 1.040,53**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente

pago pelo empregado). **Nota 2**: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 451,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 824,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.040,53
Total		**R$ 2.316,70**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,66
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R$ 4,42
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 42,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,60%	R$ 13,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	R$ 83,95
Total		**6,99%**	**R$ 154,43**

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,01%	R$ 28,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R$ 7,88
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,02%	R$ 0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R$ 0,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento maternidade	0,07%	R$ 1,97

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	0,33%	R$ 9,29
Total		**1,74%**	**R$ 48,98**

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R$ 0,00
Total		**0,00%**	R$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custos de Reposição do Profissional Ausente

4	Custos de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 48,98
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ 0,00
Total		**R$ 48,98**

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	R$ 33,18
B	Materiais	R$ 1,50
C	Equipamentos	R$ 23,56
D	Outros (especificar)	R$ 0,00
Total		**R$ 58,24**

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	6,00%	R$ 239,38
B	Lucro	6,50%	R$ 256,38
C	**Tributos**	**5,27%**	**R$ 293,93**
	C.1 Tributos Federais (PIS/Cofins)	2,03%	R$ 113,22
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	3,24%	R$ 180,71
Total			**R$ 789,69**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R$ 2.209,30
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$ 2.316,70
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R$ 154,43
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$ 48,98
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R$ 58,24
Subtotal (A + B + C + D + E)		**R$ 4.787,65**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$ 789,69
Valor Total por Empregado		**R$ 5.577,34**

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Quant. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	VIGILANTE	R$ 5.577,34	01	R$ 5.577,34	01	R$ 5.577,34
Valor Mensal dos Serviços						**R$ 5.577,34**

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
Descrição		**Valor (R$)**
A	Valor proposto por unidade de medida * (Valor por Empregado)	**R$ 5.577,34**
B	Valor mensal do serviço	**R$ 5.577,34**
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	**R$ 66.928,08**

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Recife, 10 de novembro de 2025.

A Comissão:

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL LEÃO DE SOUZA ANJOS - PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente

BRUNA CAVALCANTI GALLE DE AGUIAR - MEMBRO

Documento assinado eletronicamente

PAULO OLIVEIRA LINS - MEMBRO

Documento assinado eletronicamente por **Rommel Leão de Souza Anjos**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/11/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cavalcanti Galle de Aguiar**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 11/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira Lins**, **Agente Administrativo**, em 11/11/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55434779** e o código CRC **3CCA185C**.

Referência: Processo nº 10480.000367/2025-98. SEI nº 55434779